

ADITIVO N° 001/2022
AO EDITAL N° 012/2022
Processo Seletivo de Acadêmicos Bolsistas Internos (ABI)

O Reitor da Universidade La Salle, no uso das suas atribuições legais e regimentais, torna público este Aditivo ao Edital n° 012/2022, da Universidade La Salle, que tem como objeto o **Processo Seletivo de Acadêmicos Bolsistas Internos (ABI)**, relativos à concessão de quotas de Iniciação Científica (IC) e de Iniciação Tecnológica (IT) com fomento interno, destinado a candidatos que estão cursando a Graduação na Universidade La Salle.

1. Por este Aditivo, fica retificada a previsão contida no item 5.1.2, do Edital n° 012/2022, publicado em 19 de janeiro de 2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

*5.1.2. No prazo estipulado, o **Professor/Pesquisador/Proponente** deverá se inscrever perante à Secretaria de Pesquisa mediante preenchimento de formulário próprio: [Formulário de inscrição Processo Seletivo ABI](#) anexando os seguintes documentos, a serem fornecidos pelos alunos/candidatos às bolsas:*

- a) Cópia do comprovante de matrícula;*
- b) Histórico das disciplinas cursadas na graduação;*
- c) Currículo Lattes atualizado (impressão resumida);*
- d) Ficha de inscrição preenchida com todos os dados solicitados.*
- e) Plano de Atividades;*

2. Através deste Instrumento, o item 8.3, do Edital n° 012/2022, publicado em 19 de janeiro de 2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

*8.3. O recebimento do benefício estará condicionado à entrega, até o dia **18 de março de 2022**, do **Termo de Compromisso preenchido e assinado pelo bolsista e pelo professor pesquisador**. Caso o documento não seja entregue dentro do prazo estipulado o candidato será desclassificado, perdendo o direito ao benefício.*

3. Fica estabelecido que as demais previsões contidas no Edital n° 012/2022 que não foram objeto de alteração por este Aditivo ao Edital, permanecem inalteradas, sendo mantidos os requisitos para obtenção da bolsa.

4. Este Aditivo entra em vigor imediatamente após sua publicação, revogando eventuais disposições em sentido contrário.

5. Casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Unilasalle, em conformidade com as disposições legais.

Canoas, 24 de janeiro de 2022.



Prof. Dr. Paulo Fossatti, fsc
Reitor